



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**RETIFICA - 1º APOSTILAMENTO DO 2º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
VALORES DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2018**

**RETIFICA - 1º APOSTILAMENTO DO 2º
TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE
PRAZO E VALORES DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 001/2018, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO MATEUS, E A SOCIEDADE SANTA RITA
DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS.**

Considerando que o apostilamento é um instrumento hábil a incluir informações no Termo de Colaboração, o Município de São Mateus, através do Fundo Municipal de Assistência Social **RESOLVE RETIFICAR** o 1º Apostilamento do 2º Termo de Aditivo e Prorrogação de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº **001/2018**, Processo nº 009640/2020 da entidade **SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS** inscrita no **CNPJ: 27.343.797-0001-86**, nos seguintes termos:

OBJETO

O presente **RETIFICAR** o 1º Apostilamento do 2º Aditivo do Termo de Colaboração.

ONDE LÊ:

6.1 – Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho em anexo ao 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 001/2018 a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso, recursos oriundos, do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); recursos ordinários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS: R\$ 290.800,00 (duzentos e noventa mil e oitocentos reais), totalizando R\$ 370.600,00 (trezentos, setenta mil e oitocentos reais).

LEIA-SE

6.1 – Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho em anexo ao 2º Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Valores do Termo de Colaboração nº 001/2018 a **CONCEDENTE** transferirá a **PROPONENTE**, de acordo com o cronograma de desembolso, recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); recursos ordinários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS: R\$ 261.800,00 (duzentos, sessenta e um mil e oitocentos reais).

O presente APOSTILAMENTO entra em vigor na data de sua assinatura.

São Mateus-ES, 16 de agosto de 2021.

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS
CONCEDENTE